

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 574 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

TRANSMISSÃO DE FAX - TFX

DATA: 30/07/2014	Qte. Pag. 01	FAX Nº 50/2014
EMISSOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	TEL. EMISSOR (061) 2034-4071	FAX EMISSOR (061) 2034-4076
DESTINATÁRIO EMPRESAS QUE RETIRARAM O CONVITE Nº02/2014 – CRCA	TEL. DESTINATÁRIO -	FAX DESTINATÁRIO -

**ASSUNTO: CONVITE Nº2/2014** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA CULTURAL E AMBIENTAL DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BÁCIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL – PISF, PRESTAMOS OS SEGUINTEES ESCLARECIMENTOS:

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

Em relação a resposta à Pergunta nº 3 do FAX Nº48/2014 de 29.07.14, retificamos a resposta anteriormente prestada, afirmando que, se a Comissão Permanente de Licitação tiver alguma dúvida quanto às assinaturas do representante legal ela poderá efetuar diligências para comprovar a legitimidade da assinatura.

**Pergunta nº 3:**

Gostaríamos de saber se é preciso reconhecer firma do representante legal em todos os documentos originais do convite 2/2014.

**Resposta 3:**

Não. Se a Comissão Permanente de Licitação tiver alguma dúvida quanto às assinaturas do representante legal ela poderá efetuar diligências para comprovar a legitimidade da assinatura.

  
**Antônio Luitgards Moura**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria MI nº 574 de 04 de dezembro de 2013